

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

<input checked="" type="checkbox"/> Aprovado	<input type="checkbox"/> Rejeitado
<input checked="" type="checkbox"/> POR UNANIMIDADE	
Com _____ voto(s) Favoráveis e _____ voto(s) Contrários	
Em <u>02</u> / <u>MAIO</u> / <u>2017</u>	

REQUERIMENTO Nº 082/2017

Solicita informações referentes às atividades autorizadas a acontecerem nas dependências do Centro Comunitário do Jardim Ponta-Porã, Distrito de Maylasky.


José Alexandre Pierroni Dias
Médico Veterinário
2º Secretário

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Considerando que no ano de 2009 a Prefeitura da Estância Turística de São Roque inaugurou no Jardim Ponta Porã, Distrito de Maylasky, um Centro Comunitário que, àquela época, foi muito elogiado em face da qualidade dos materiais empregados na obra e em face da finalidade para a qual foi construído.

Considerando que o Jardim Ponta Porã é constituído, em sua maioria, por pessoas simples, as quais dependem quase que exclusivamente do Centro Comunitário para terem acesso a atividades de lazer. Vale dizer que inicialmente o Centro Comunitário se prestou a realização de muitas atividades, entre as quais: capoeira, dança, teatro e até para a realização de missas católicas.

Entretanto, atualmente, o Centro Comunitário, que é público e deveria se prestar a receber inúmeras atividades desenvolvidas em prol daquela Comunidade, vem sendo utilizado exclusivamente para fins religiosos e até uma cruz já foi instalada em sua fachada, acompanhada da denominação da entidade.

Tanto é público o referido espaço que foi denominado, por iniciativa deste Vereador (Projeto de Lei nº 113/2012-L – cópia anexa), recebendo o nome de "Benedito Jesus de Albuquerque – Pé de Vento", o que pode ser constatado através da Lei Municipal nº 3.926, de 17 de dezembro de 2012.

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. René - CEP 18135-125 | Caixa Postal 80 - CEP 18130-970 | São Roque/SP
CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 | Fone: (11) 4784-8444 | Fax: (11) 4784-8447
Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - "A Terra do Vinho e Bonita por Natureza"

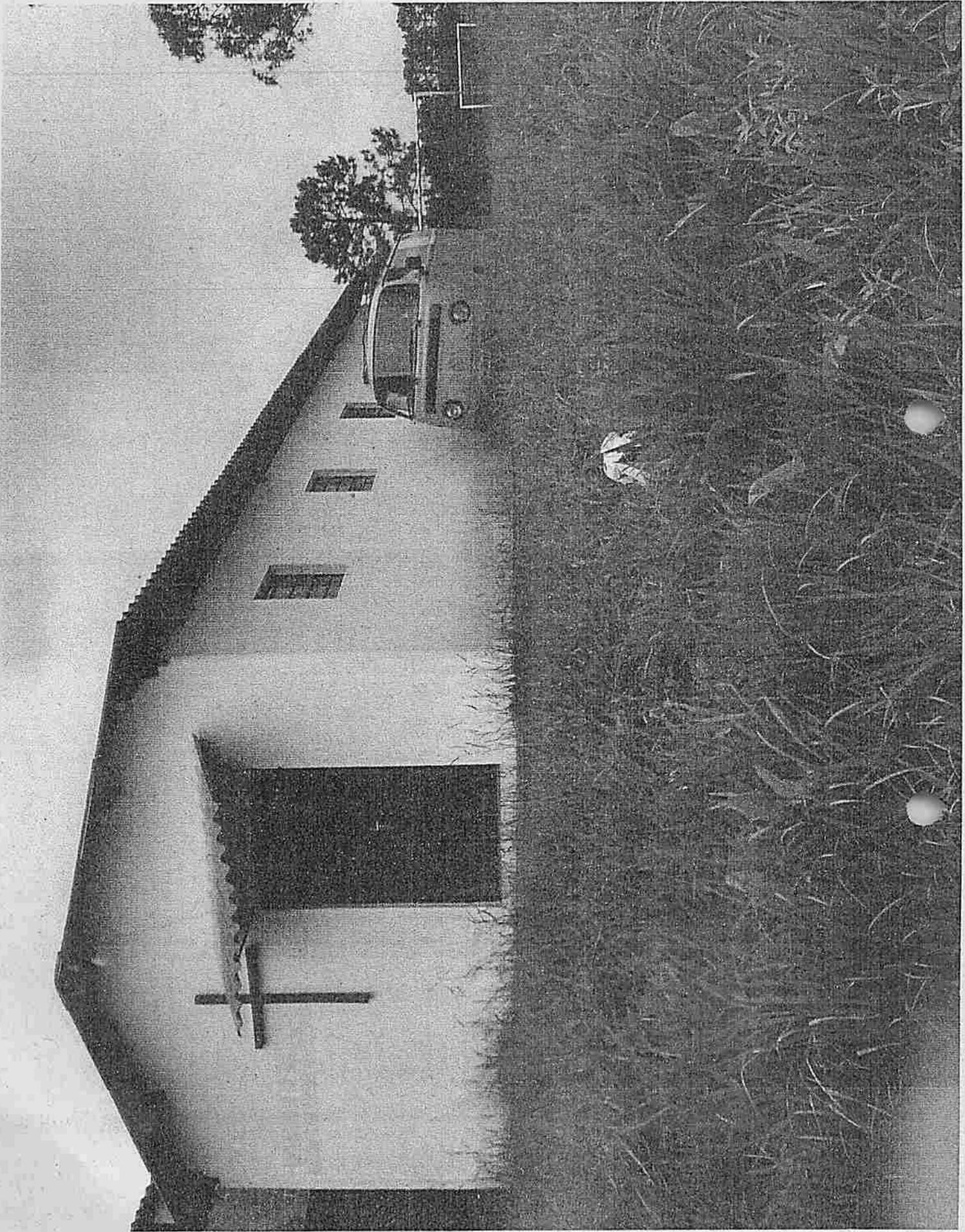
Vale dizer que muitos projetos que eram realizados naquele espaço público foram prejudicados, entre os quais o Projeto de Capoeira que hoje em dia só consegue "sobreviver" por conta da disponibilização de uma garagem por membro daquela Comunidade.

Posto isto, JULIO ANTONIO MARIANO, Vereador da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, REQUER ao Egrégio Plenário, observadas as formalidades regimentais vigentes, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, a fim de que se digne informar e encaminhar a esta Casa de Leis o que se segue:

1. O Centro Comunitário "Benedito Jesus de Albuquerque – Pé de Vento", localizado no Jardim Ponta Porã, foi cedido pela Prefeitura à entidade religiosa que vem utilizando o espaço de maneira exclusiva?
2. Em caso positivo encaminhar cópia do documento que autorizou a referida utilização.
3. Em caso negativo informar quem autorizou a entidade religiosa a utilizar o prédio público de maneira exclusiva.
4. Existe a possibilidade de o espaço voltar a ser utilizado para outras atividades de interesse daquela Comunidade?
5. Em caso positivo como a Comunidade deve proceder para que o espaço venha a atender sua função comunitária.

Sala das Sessões, Dr. Júlio Arantes de Freitas, 24 de abril de 2017.

JULIO ANTONIO MARIANO
Vereador





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque - Terra do Vinho. Bonita por Natureza -

GABINETE DO PREFEITO

448

Ofício n.º 444/2017-GP

São Roque, 02 de junho de 2017

Ref.: Requerimento nº 082/2017, de autoria do
vereador Júlio Antonio Mariano

Senhor Presidente,

Em nome de nosso Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Claudio José de Góes, o qual encontra-se cumprindo compromisso externo de sua agenda, porto, por este documento, a manifestação do Poder Executivo com referência ao requerimento em referência.

Desse modo, seguem as informações solicitadas:

1. Após buscas realizadas tanto pelo Departamento de Planejamento e Meio Ambiente como Departamento Jurídico, não houve a localização de qualquer documento relacionado;
2. Vide item 1;
3. Não houve a localização dessa informação, considerando a mudança político-administrativa municipal ocorrida;
4. Sim; todavia, o assunto necessita de uma avaliação mais bem apurada, uma vez que o local vem sendo, segundo consta, utilizado pela comunidade católica daquela localidade;
5. Tratando-se de situação herdada pela atual Administração, entendemos que a solicitação em referência poderá ser provocada pelos interessados por meio de requerimento específico a ser protocolizado junto à Prefeitura Municipal.

Na expectativa pela acolhida ao presente, agradeço e aproveito a oportunidade para renovar meus sinceros protestos de estima e apreço, bem como meu profundo respeito por essa Mui Egrégia Casa de Leis.


MÁRCIA NAJARRO
Assessora Técnica

Ao
Excelentíssimo Senhor
Newton Dias Bastos
DD Vereador Presidente
Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

VMN.-

Prefeitura da Estância Turística de São Roque
Rua São Paulo, 966 – Taboão – 18135-125 - São Roque - SP
www.saoroque.sp.gov.br
PABX: (11) 4784-8500
Gabinete: (11) 4784-8523 ou 4874-8591
E-mail: gabinete@saoroque.sp.gov.br